



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2022- IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00068418/2022-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2022 ([97236833](#)), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.994.821/0001-07**, estabelecida à na Rua Leandro de Carvalho n.º 307, 2º andar, Cambuci, São Paulo–SP, CEP: 01551-010, telefone: (011) 3473 4832, e-mail: comercial01@rapidocard.com.br e smartino@ig.com.br, neste ato representado pelo Representante Legal **ALEXANDRE MARQUES LIMA**, portador da carteira de identidade n.º **27.**4.***-3 SSP/SP**, CPF n.º **221.***.***-82**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 178/2022 (97236833)**, apresentada pela área demandante ([148818877](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([151118306](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([151649032](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º349/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([152774047](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º178/2022 (97236833)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025** com fundamento na Cláusula sexta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|---|--------------|------------|----------------|---------------------|
| 01 | 7985 | CARTÃO PVC BRANCO PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁ: TAMANHO 54 X 86 MM - ESPESSURA 0,76 MM | UNIDADE | 6.500 | R\$ 0,7900 | R\$ 5.135,00 |
| Valor total: R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais). | | | | | | |

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**


CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações deste IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

| |
|---|
| <p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p> |
| <p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> <p>IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small></p> |

CONTRATADA:

ALEXANDRE MARQUES LIMA

Representante Legal

LEVIT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
TECNOLÓGICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Lima, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/10/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153069389)
verificador= **153069389** código CRC= **91EFA972**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br